



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000567

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano 4

Decreto



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - [prefeituraptn@gmail.com](mailto:prefeituraptn@gmail.com)  
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0027./2019, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XII Conferência Municipal de Assistência Social deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com a Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lei Municipal nº 213/2010 de 06 DE ABRIL DE 2010, e:

**CONSIDERANDO** a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; o art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei do SUAS nº 12.435, de 2011; e Seção I - Conferência de Assistência Social, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO** Resolução CEAS Nº 007 DE 15 DE MARÇO DE 2019, Dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que as atribuições do CMAS convocar a conferência e que o processo conferencial fortalece o Conselho Municipal de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social

### DECRETA:

**Art. 1º** - Convocar ordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social do município de Presidente Tancredo Neves, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Conforme determinação de suas atribuições legais.

**Art. 2º** - A XII Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2019.

**Art. 3º** - A XII Conferência Estadual Ordinária de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social”.

**Parágrafo único** - As discussões serão direcionadas pelas seguintes diretrizes do Plano Decenal Municipal em forma de eixos:

- a) Democracia e Participação Social.
- b) Gestão e Financiamento Público.
- c) Direitos Socioassistenciais e o Dever do Estado.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000567

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano 4



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - [prefeituraptn@gmail.com](mailto:prefeituraptn@gmail.com)  
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

ELIANE OLIVEIRA SANTANA  
Presidente do CMAS.